



Procedimento concursal para o provimento de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria de Operacional, para o serviço de Exploração pertencente à Direção de Engenharia e Exploração (REF C)

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI N.º 1

No dia 1 de Março do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício da sede da APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela, reuniu o Júri do procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2024, estando presentes o Presidente do Júri, Rui Pedro Silveira Pina, Diretor da Direção de Engenharia e Exploração da APdSE, 1.º Vogal Efetivo Paulo Alexandre do Nascimento Marques, Dirigente da Unidade de Operação da APdSE e o 2º vogal efectivo Nuno Miguel Teles Cardoso, Técnico Superior na APdSE. -----

1 - A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à definição dos métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos, da grelha classificativa e dos sistemas de valoração dos métodos de seleção. -----

2 - Métodos de seleção - o método de seleção obrigatório a aplicar é a Avaliação Curricular e havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção: -----

2.1 – Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior nível de qualificação certificada pelas entidades competentes para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou experiência profissional e o tempo de exercícios de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula classificativa: -----

-----  $AC = 0,30 HA + 0,70 EP$  -----  
sendo: -----

2.1.1 - Habilitações académicas (HA), onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

----- Habilidade exigidas à candidatura ou experiência profissional relevante para as funções a desempenhar: 16 valores; -----

----- Habilidade superior à exigida à candidatura: 18 valores. -----

----- Habilidade superior à exigida à candidatura em área relevante para a as funções: 20 valores. -----

2.1.2 - Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área da atividade inerente ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas: -----

----- Sem Experiência – 8 valores; -----

----- Experiência inferior a 12 meses – 10 valores; -----

----- Experiência  $\geq$  a 12 meses e  $<$  a 2 anos – 12 valores; -----

----- Experiência  $\geq$  a 2 anos e  $<$  a 5 anos – 16 valores; -----

----- Experiência superior a 5 anos – 20 valores. -----

2.2 – Entrevista Profissional de Seleção - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, bem como avaliar a capacidade a nível das funções a desempenhar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar.-----

2.3 – A ordenação final: A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

-----  $OF = AC (40\%) + EPS (60\%)$  -----

em que: -----

----- OF – Ordenação Final; -----

----- AC – Avaliação Curricular; -----

----- EPS – Entrevista Profissional de Seleção. -----

2.4 – Cada um dos métodos de seleção utilizado é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal. -----

2.5 – A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar (se aplicável) é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da APdSE em [www.apdse.pt](http://www.apdse.pt). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte (se aplicável) -----

3 – Nos termos legais os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que as solicitem. -----

4 – Os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

5 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios: -----

----- a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS); -----


----- b) Valoração da Habilitação académica (HA); -----

6 – As listas de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão disponibilizadas na página eletrónica da APdSE em [www.apdse.pt](http://www.apdse.pt). -----


7 - Em tudo o não expressamente previsto o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 7/2019, de 2 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo. -----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

O Júri,



-----

260 

Nuno Miguel Teles Cardeiro